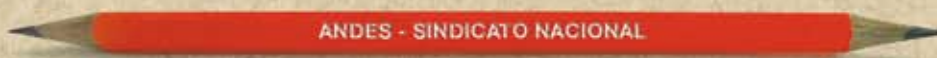


CARREIRA EM DEBATE:

valorização do professor ou retirada de conquistas?

**NOSSO
SINDICATO**



**SEU
DIREITO**



Central Sindical e Popular - CONLUTAS



Central Sindical e Popular - CONLUTAS

Caro professor

Nossa carreira foi conquistada em 1987 pela força da luta da categoria. Inicialmente prevista para ser gerida no âmbito da autonomia universitária, previa o estímulo ao desenvolvimento do docente de forma equilibrada, considerando o tempo de serviço, a formação continuada, a avaliação do plano de trabalho no espaço acadêmico coletivo e a valorização da Dedicção Exclusiva como regime de trabalho preferencial.

Entretanto, ao longo dos anos, alterações impostas pelos sucessivos governos, desde Collor (1990-1992), têm conseguido desfigurá-la, retirando direitos dos docentes. A tabela salarial foi mantida congelada e a composição remuneratória distribuída em várias gratificações – inclusive o adicional por titulação foi excluído do corpo do salário.

Outras alterações impostas à carreira, nesses anos, precarizaram ainda mais nosso trabalho nas instituições de ensino superior, acarretando consequências graves à vida acadêmica. Dentre as imposições que produziram esse quadro, estão os ataques à Dedicção Exclusiva, as modificações no Regime Jurídico Único, a quebra da paridade entre ativos e aposentados e o distanciamento das carreiras entre os graus de ensino.

Além de todos esses problemas, ultimamente os concursos revelaram uma nova realidade. A maioria dos professores que ingressa na carreira de magistério do ensino superior já porta o título de doutor, o que anula aquilo que um dia foi um motivador importante para a progressão funcional: a formação continuada.

A pretensão anunciada pelo governo, de levar ao Congresso um projeto de lei (PL) feito na lógica de seus gabinetes, reforça ainda mais a urgência de que nós, professores organizados no ANDES-SN, discutamos o nosso projeto de carreira. É com mobilização e com um projeto de carreira consolidado e desejado pela própria categoria que será possível garantir uma negociação efetiva com o governo e avançar em conquistas para o Movimento Docente.

O objetivo de construirmos o nosso projeto de carreira para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) é garantir não só os nossos direitos, mas também a existência da universidade pública de qualidade. Com o acúmulo das discussões que vem travando ao longo de 30 anos de lutas, o ANDES-SN tem convicção de que a carreira docente está intimamente ligada ao modelo de universidade que se quer construir. E é por isso que este tema é central para o movimento docente e para a sociedade!



Linha do Tempo

As carreiras de pessoal das autarquias federais foram estruturadas durante a Ditadura Militar, em decorrência do Decreto-lei 200, de 1967, deixando para trás a Cátedra Vitalícia. Entre elas, está a carreira do Grupo Magistério do Serviço Civil da União, sob as diretrizes fixadas pela Lei 5645, de 1970, em pleno governo Médici. Assim, ficou para trás a Cátedra Vitalícia e foram constituídas as classes de professor titular, professor adjunto, professor assistente e auxiliar de ensino.

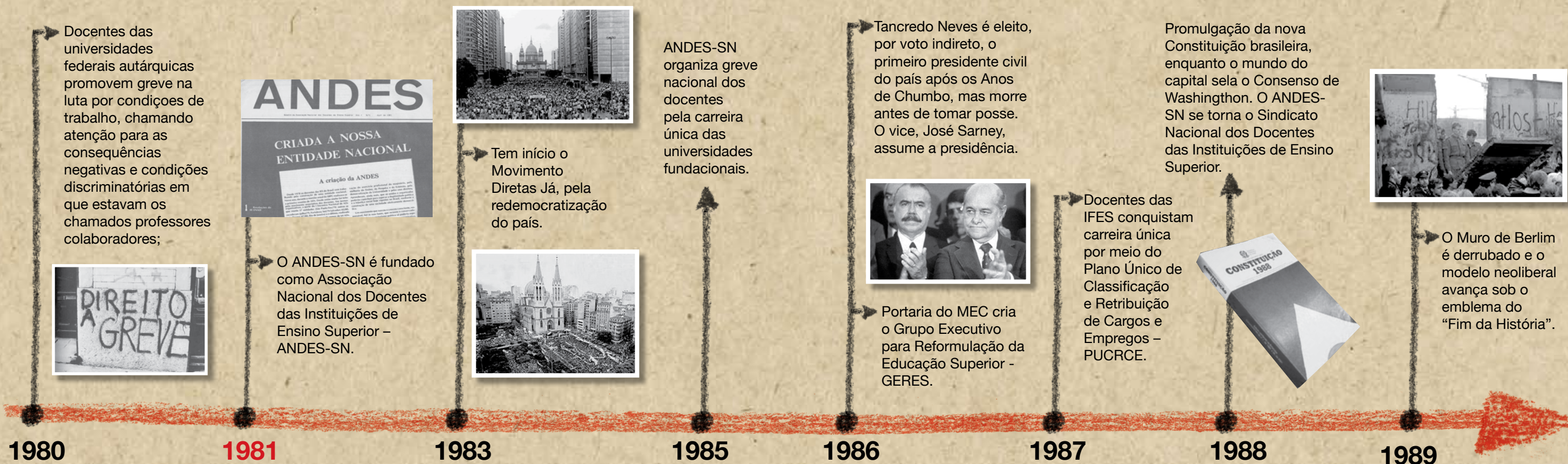
Em 1974, no mandato de Geisel (Lei 6182), foram criados incentivos funcionais que eram acrescidos ao vencimento básico, calculado para o regime de 20 horas. Tais incentivos eram gratificações por:

- I – desempenho de 40h;
- II – título de doutor;
- III – título de mestre;
- IV – curso de aperfeiçoamento;
- V – produção científica relevante;
- VI – dedicação integral.

Essa mesma Lei, de 1974, criou a possibilidade de rompimento do regime estatutário na contratação de professores temporários, via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com isso, foi instituída a figura do “professor colaborador para atender eventuais necessidades de programação acadêmica”. As reitorias, rapidamente, produziram uma explosão de contratos deste tipo, causando um grande problema para as universidades. A questão do professor colaborador, inclusive, pautou greves da categoria no início da década de 1980.

Viés privatizante

Neste período, o regime imposto pelo governo, às universidades recém-criadas, era o fundacional. Aliás, a transformação das universidades autárquicas em fundacionais foi uma das alternativas apresentadas pelo governo da época para “equacionar” a crise dos professores colaboradores. A proposta, entretanto, foi rechaçada pelo movimento docente.



Ainda no regime militar, uma das tentativas do MEC para afastar as universidades federais do espaço público foi idealizada pela ministra Esther Figueiredo Ferraz, em conjunto com o também conselheiro do Conselho Federal da Educação, Caio Tacito, sob a expressão genérica de “autonomia com orçamento global e controle finalístico”.

O projeto de lei visava desvencilhar o governo da responsabilidade de manutenção das universidades, estimulando o financiamento privado, mas mantendo o controle da instituição. Nesta perspectiva, uma das premissas seria impedir a existência de uma carreira docente nacional e isonômica, tida como principal ônus.

A esse tempo, cada uma das universidades fundacionais tratava diferentemente a forma de organização dos seus docentes, embora a contratação, em todas elas, se desse pelo regime celetista. A maioria das universidades não possuía plano de carreira, mas algumas incluíram, em seus estatutos, uma carreira semelhante a das autarquias. As discrepâncias salariais eram muito grandes, em 1984, o número de universidades federais autárquicas e fundacionais se equiparava.

Carreira única

Apesar da incipiente organização em muitas universidades fundacionais, o movimento

docente conseguiu se mobilizar em torno dessa pauta e conquistou, com uma greve nacional em 1985, a implantação da carreira única para as dezesseis IFES constituídas como fundações. Este foi o primeiro instrumento legal que firmou os direitos e os salários dos professores envolvidos.

O passo foi decisivo para que, dois anos depois, já em clima constituinte e com base em grande mobilização nacional, tenha sido possível conquistar a Carreira Única de todas as universidades federais autárquicas e fundacionais.

O Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE vigora desde

1987 e foi a vitória política de um projeto de universidade, organizado sobre valores que foram consignados na Constituição de 1988, tais como:

- Autonomia de gestão;
- Democracia;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Financiamento público;
- Regime jurídico único;
- Isonomia com salário integral;
- Estabilidade;
- Paridade na aposentadoria;
- Regime preferencial de Dedicção Exclusiva;
- Espaço público institucional identificado com sua função de Estado.



Por outro lado, foi a derrota dos que defendiam que as universidades federais deveriam assumir estatuto jurídico privado, que os docentes deveriam ser contratados pela CLT e que os salários fossem compostos por uma série de gratificações.

Padrão unitário de qualidade

A batalha pela conquista do PUCRCE foi travada concomitantemente com outra luta importante para o movimento docente. No final da década de 1980, setores da burocracia do MEC apresentaram o que ficou conhecido como projeto GERES.

A iniciativa foi diagnosticada pelo movimento docente como uma tentativa de dividir as instituições federais em “centros de excelência” e “colegiões de terceiro grau”. Um verdadeiro golpe no padrão unitário de qualidade das IFES que, caso não tivesse sido revertido, traria sérias implicações para as condições de trabalho dos docentes e para a carreira.

A luta continua

A estruturação da carreira funcional dos docentes firmou direitos e tornou-se o principal elo do conjunto das universidades federais. A existência de uma escala remuneratória

consistente e composta por valores globais para cada posicionamento na carreira tornou possível grandes campanhas unificadas e consideráveis vitórias. Vale dizer, uma carreira bem estruturada facilita o sucesso de campanhas salariais.

Toda essa série de conquistas, no entanto, não encerrou a disputa entre projetos divergentes para a universidade brasileira. Antes mesmo da promulgação da Constituição, em 1988, os representantes no governo, dos setores privatistas, já anunciavam uma contrarreforma, em desacordo com o desejo da nação, expresso na constituinte.

Foram muitas as emendas à Constituição apresentadas no período, aproveitando o embalo midiático da onda neoliberal internacional. Pior ainda foram as mutações infraconstitucionais implementadas sutilmente por incontáveis normas e práticas. Mudanças estas que, ao arremedo da Lei Maior, vêm retirando direitos dos servidores públicos e descaracterizando a carreira docente.

Pode parecer surpreendente, mas várias das deturpações introduzidas recentemente não diferem – na essência – daquelas que haviam sido tentadas pelos governos militares e que foram derrotadas pela força dos movimentos de base, em ascensão naquele período.

Apesar do esforço e da clareza que o movimento docente tem demonstrado, sofremos derrotas. As duas últimas décadas foram de refluxo dos movimentos sociais no Brasil e no mundo, o que abriu espaço para a onda de globalização neoliberal subtrair direitos dos trabalhadores.

O que perdemos



a autonomia para administração da carreira, pois todos os procedimentos têm sido arbitrados pelo Ministério do Planejamento, embora o PUCRCE, no seu artigo primeiro, determine a cada IFE implantar e administrar a carreira, limitando a atuação do governo apenas à realização de estudos, coordenação, supervisão e controle, por meio do MEC, respeitada a autonomia universitária!

• a remuneração, por tempo de exercício da docência, pois houve a extinção dos anuênios!

• a perspectiva de evolução na carreira em decorrência da formação continuada, pois a parcela remuneratória referente à titulação foi retirada do corpo do salário e grande número dos concursos tem sido aberto para professor adjunto!

• a isonomia salarial conforme firmada no artigo segundo do PUCRCE: “será assegurada remuneração uniforme do trabalho prestado por servidor da mesma classe e da mesma titulação”, pois a tabela remuneratória correspondente à carreira foi desestruturada pela incidência de várias modificações durante as duas últimas décadas. O salário, hoje, voltou a ser composto por uma série de gratificações. O vencimento básico correspondente à tabela foi reduzido à menor parcela do salário.

• perdemos a estabilidade para percorrer a carreira em cargo único até o final, pois tem sido exigida a demissão da situação anterior quando o docente é aprovado em concurso para titular, além de questionamentos mais recentes sobre a progressão por titulação às classes de assistente e adjunto!

• a unidade no mesmo plano de carreira dos professores do terceiro grau e dos professores do 1º e 2º graus, pois foi criada uma nova carreira para o ensino básico, técnico e tecnológico!

• o compromisso com a valorização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como atividade acadêmica própria do pessoal docente, prevista no artigo terceiro do PUCRCE, pois, ao contrário, estamos sendo submetidos a um processo que segmenta as atribuições e a correspondente remuneração!

• a condição de avaliação institucional e, como parte dela, a avaliação do trabalho docente, pois a Medida Provisória 431 (depois transformada em Lei) estabeleceu critérios gerais para avaliação de todos os servidores públicos, de cunho produtivista, que vincula uma parcela da remuneração ao cumprimento de metas quantitativas fixadas de fora para dentro!

• o padrão salarial na aposentadoria, pois as várias contrarreformas da previdência romperam com o direito à paridade e integralidade, especialmente para aqueles docentes que ingressaram no serviço público após 2003. Além disso, os representantes do governo têm afirmado que os aposentados não podem reivindicar direitos, já que não estão mais na carreira!

• o nível salarial em comparação com outras categorias do serviço público federal, tidas como “típicas de Estado”, pois vimos enfrentando uma política deliberada de subvalorização dos servidores encarregados de realizar as políticas sociais, classificados por Bresser Pereira de “serviços competitivos”!

A identificação destes dados da realidade e os danos causados pela crescente precarização das condições de trabalho vêm despertando os docentes a reagir e constituir um movimento em defesa dos seus direitos.

O que podemos conquistar

(carreira única para todos os docentes das IFES;

{ estabilidade nas regras da carreira para toda a vida profissional;

[perspectiva de desenvolvimento na carreira que valorize o tempo de serviço, a formação continuada e o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

(uma linha só no contracheque, que signifique direito permanente a remuneração global justa;

(recuperação de condições de trabalho adequadas para exercício pleno do ensino, da pesquisa e da extensão;

{ reconstrução do espaço público e do trabalho coletivo para a produção acadêmica nas IFES;

[aposentadoria digna com integralidade e paridade.


Com mobilização e disposição de luta, os direitos dos professores serão expressos na Carreira Docente que vamos construir.

A nossa mobilização




O ANDES-SN está mobilizando os docentes das universidades do país para construir uma nova proposta de carreira para a categoria, conforme deliberação do 55º CONAD, realizado em Fortaleza/CE, de 24 a 27/06/2010. O objetivo é reverter o quadro de perdas que desfigurou a carreira docente criada em 1987 e forçar uma negociação efetiva sobre o tema com o governo.

Para isso, aprovamos, durante reunião conjunta do Setor das Federais e do Grupo de Trabalho – GT Carreira do ANDES-SN, nos dias 17 e 18/07/2010, um cronograma e roteiro de questões a serem debatidas pela base do movimento. As questões propostas neste roteiro deverão ser discutidas entre os professores, em blocos temáticos, até novembro de 2010, quando será sistematizada a proposta de carreira do ANDES-SN.

 **Princípios para a carreira reafirmados pelo ANDES-SN:**

- ▷ a valorização do trabalho docente, que deve ser estruturado a partir da indissociabilidade ente ensino, pesquisa e extensão;
- ▷ a valorização da Dedicção Exclusiva, entendida como o regime de trabalho preferencial dos docentes;
- ▷ a Isonomia Salarial, em valor integral correspondente a cada posição na carreira, o que implica na incorporação das gratificações;
- ▷ a paridade e integralidade na aposentadoria;
- ▷ a garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na “nova carreira” que corresponda à posição relativa na carreira no momento em que se deu a aposentadoria;
- ▷ o desenvolvimento na carreira dissociada de avaliação produtivista.

 **Eixos temáticos propostos para o debate:**

- pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido;
- fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira;
- carreira única – cargo único;
- estrutura;
- isonomia em salário global – uma linha só no contracheque;
- transposição da situação anterior para a situação nova;
- mobilização – Trabalho de Base.

Agenda de compromissos

- o primeiro ciclo, a ser cumprido entre o dia **19 de julho e o dia 12 de setembro de 2010**, pautará o debate sobre os itens 1 e 2 do roteiro;
- o segundo ciclo, a ser cumprido em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre o item 3 do roteiro;
- o terceiro ciclo, a ser cumprido, também em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre os itens 4 e 5 do roteiro;
- o que está previsto nos itens 6 e 7 do roteiro deverá fazer parte da construção durante todo o período.



Expediente

Cartilha produzida pela Assessoria de Comunicação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN
Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5 ° andar, Bloco “C”,
CEP: 70302-914, Brasília (DF).
Fone: (61) 3962-8400 - Fax: (61) 3224-9716
www.andes.org.br
<http://twitter.com/andessn>

Diretor responsável:

Luiz Henrique Schuch (Encarregado de Imprensa e Divulgação)

Jornalista responsável:

Najla Passos (RP: 646-MT)

Revisão:

Michele Roberta da Rosa

Projeto gráfico:

Espaço Donas Marcianas Arte e Comunicação

Tiragem: XXXX mil exemplares

Distribuição gratuita

O ANDES-SN autoriza a reprodução deste material desde que citada a fonte.
A versão eletrônica para reprodução pode ser obtida em: www.andes.org.br

Saiba qual é a sua Seção Sindical no site

www.andes.org.br